Lei 2.654, de 12 de setembro de 2.018.

Altera a 1.427/94 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 15 da lei 1.427/1994, que vigorará com a seguinte redação:

> *Parágrafo único. No caso de contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e emergências em saúde pública, fica dispensada a prova escrita e prática, sendo a avaliação de títulos o critério de seleção a ser utilizado.*

Art. 1º-A O inciso I, do art. 14, da Lei 1.427/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 14 (...)*
>
> *I – para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental, emergências em saúde pública.*

Art. 1º-B Inclui o parágrafo único no art. 3º na lei 2.034/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 3º (...)*
>
> *Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica nas hipóteses do art. 15, parágrafo único, da Lei 1427/1994.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 12 de setembro de 2.018, 107º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal em exercício